

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.**

**PROCESSO Nº 006615/2021 PROTOCOLO GED 15066/2023**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

**Base legal:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos

CNPJ: 08.492.238/0001-93

**Endereço:** Sede estabelecida na Rodovia BR 262, Km 88, Rota do Lagarto, Km 0, Aracê, Pedra Azul, CEP 29.278-000, no município de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo.

**Objeto proposto:** Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, para a celebração de termo de fomento referente a contribuição para o evento “CIRCUITO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS”

**Valor total do repasse:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Período:** 28/07/2023 à 30/07/2023.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

**Prazo Para Impugnação:** 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Venda nova do imigrante/ES, 14 de julho de 2023

### JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS é a única organização (OSC) instalada neste Município certificada e habilitada para atuar como Instância de Governança Regional nas ações e atividades turísticas, inexistindo qualquer possibilidade de competição, sendo ela reconhecidamente exclusiva.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, é uma associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, promocional e educacional.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, foi constituída em 25/05/2006, e desde então vem realizando atividades que fomentam o desenvolvimento sustentável turístico da região, apoiando as Secretarias Municipais.

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, desenvolve atividades de interesse público e relevância social, de assessoria a diversos municípios, incrementando a atividade turística desses e contribuindo para o desenvolvimento econômico, sociocultural e ambiental.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS é reconhecida pelo Conselho Estadual de Turismo – CONTURES e a pela Secretaria de Turismo do Estado – SETUR, com Instância de Governança – Portaria n°109-9, além de reconhecimento de utilidade pública Municipal e Estadual, conforme Lei 1.157/2014 e Lei 10.408, respectivamente.

Considerando também a importância do desenvolvimento do turismo e suas modalidades, a defesa e a proteção do meio ambiente, do artesanato, e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e do turismo rural.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, dentre suas várias finalidades, busca promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de julho de 2023.

---

LICIA NASCIMENTO CALIMAN  
Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato  
Decreto 4.308 /2023